



LEI Nº 1128/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício de 2019, crédito adicional especial no valor de R\$ 71.421,02 (Setenta e um mil quatrocentos e vinte e um reais e dois centavos), mediante as seguintes providências:

I- Inclusão de despesa na seguinte dotação orçamentária:

07- SAÚDE

Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica-CUSTEIO

07.002.10.301.1004.2.185	33.90.40.00.00	1498	Serviço de tecnologia da informação e comunicação-PJ	838,50
			TOTAL	838,50

08- ASSISTÊNCIA SOCIAL

FIA CONS. TUTELAR

08.003.08.243.0805.6.175	44.90.52.00.00	798	Equipamentos e Material Permanente	70.582,52
			TOTAL	70.582,52

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:



I – Arrecadação da seguinte receita orçamentária não prevista na LOA:

Receita	Descrição	Valor
17.28.99.11.10.00	TRANSF. DE PROGRAMAS DO ESTADO	70.582,52
	TOTAL	70.582,52

II – Anulação de dotação no Valor de R\$ 838,50 (Oitocentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos), conforme Inciso III, § 1º art. 43 da Lei Federal 4320/64, sendo:

Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica-CUSTEIO

07.002.10.301.1004.2.185	33.90.39.00.00	1498	Outros serviços de terceiros-PJ	838,50
			TOTAL	838,50

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e dezenove. (25/06/2019).


ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO
Prefeito Municipal